



DECRETO Nº 23.669, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa as tarifas do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 23.209, de 28 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 19.635, de 29 de dezembro de 2016;

Considerando as disposições estabelecidas nos Editais da Concorrência nº 1/2015 e nº 18/2023 e os respectivos contratos de concessão celebrados, considerando as cláusulas definidas no VI Termo de Acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal e as concessionárias representadas pela ATP, considerando os cálculos elaborados em sede de Reajuste Ordinário no processo nº 25.16.000045783-0 que apuraram a tarifa técnica de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as tarifas dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município, em:

I - R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para a tarifa única;

II - R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para a Passagem Escolar com desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

III - R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para a Passagem Escolar com desconto de 50% (cinquenta por cento);

IV - R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) para a Passagem Escolar com desconto de 75% (setenta e cinco por cento);

V - R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para Integração 2ª Viagem com desconto de 50% (cinquenta por cento) para usuários portadores dos cartões VT e PA;

VI - R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para Integração Ônibus-Trem com desconto de 10% (dez por cento) para usuários portadores dos cartões VT e PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.209, de 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de fevereiro de 2026.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/02/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Municipais



Institucionais

Leis.org

Clique no link e conheça mais